DECRETO LEGISLATIVO N. 23/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Executiva promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado a alienar uma área de terras em favor de Antônio Torres de Bulhões.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em favor de Antônio Torres de Bulhões, uma área de terras com as seguintes dimensões, delimitações e confrontações: área situada no Município de Paragominas, no Km. 224, da Rodovia BR-010 (Belém-Brasília), limitando-se pela frente com Sinval Gusmão Sales, pelos fundos com terras devolutas do Estado, pela lateral direita com terras devolutas do Estado, pela lateral esquerda com Isaias do Nascimento, medindo 5.000 (cinco mil metros) de frente por 6.000 (seis mil) metros de fundos.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palacete Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado José Elias Emin
1º. Secretário, em exercício
Deputado Paulo Imbiriba Lisbôa
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.378, DE 04/10/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.